

- Captação de recursos (auxílios à pesquisa; para organização de eventos científicos; recursos para participação em eventos científicos no país ou no exterior) - máximo de 0,30 ponto.

Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada somatória dos pontos.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) disciplinas da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na prova didática;
• melhor pontuação na análise curricular;
• melhor média na prova escrita.

11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, independentemente, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/ prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricao.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Universidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
01. Sistema Esquelético
02. Ossos do Neurocrânio e viscerocrânio
03. Topografia dental/veolar
04. Sistema articular
05. Músculos de cabeça e pescoço
06. Sistema nervoso
07. Nervos cranianos
08. Sistema circulatório
09. Artérias de cabeça e pescoço
10. Veias de cabeça e pescoço
11. Sistema linfático
12. Sistema digestório
13. Sistema respiratório
14. Sistema urinário
15. Sistema genital
16. Anatomia dentária
BIBLIOGRAFIA
LIVROS:
1- ABRAHAMS, P. H.; LOUKAS, M.; SPRATT, J. D.; VAN SCHOOR, A. N. M. Mcmin B. Abrahams - Atlas colorido de anatomia humana. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
2- COSTA, C.; COSTA, A. C. B.; SAVEDRA, C. M. S. Fundamentos de anatomia para o estudante de odontologia. São Paulo: Atheneu, 2000.
3- DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

4- DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. Anatomia dental. São Paulo: Artes Médicas, 1981.
5- FIGUIN, M. E.; GARINO, R. R. Anatomia odontológica funcional e aplicada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
6- FEHRENBACH, M. G.; HERRING, S. W. Anatomia ilustrada da cabeça e do pescoço. 2.ed. São Paulo: Manole, 2005.
7- MACHADO, A.; HAERTEL, L. M. Neuroanatomia funcional. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
8- MADEIRA, M. C.; RIZZOLO, R. J. C. Anatomia do dente. 8.ed. São Paulo: Sarvier, 2016.
9- NETTER, F. H. Atlas de anatomia humana. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

10- RIZZOLO, R. A. C.; MADEIRA, M. C. Anatomia funcional com fundamentos de anatomia geral. 5.ed. São Paulo: Sarvier, 2016.
11- SHUNKE, M.; SCHULKE, E.; SCHUMACHER, U.; VOLL, M.; WESKER, K. Prometheus: atlas de anatomia humana. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 3v.
12- SICHER, H.; DUBRUL, E. L. Anatomia bucal. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
13- SOBOTTIA, J.; BECHER, H. Atlas de anatomia humana. 23.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
14- TANK, P.W.; GEST, T. R. Atlas de anatomia humana. Porto Alegre: Artmed, 2009.

15- TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Princípios de anatomia e fisiologia. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
16- TORTORA, G. J.; NIELSEN, M. T. Princípios de anatomia humana. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
17- VAN DE GRAAFF, K. M. Anatomia humana. 6.ed. São Paulo: Manole, 2003.

18- STANDRING, S. (Ed.). Gray's anatomy: a base anatômica da prática clínica. 40.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
19- WOELFEL, J. B.; SCHEID, R. C. Anatomia dental: sua relevância para a odontologia. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
20- WOLF-HEDEGGER, G. Atlas de anatomia humana. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

PERIÓDICOS:
1- ANATOMY AND EMBRYOLOGY. Berlin: Springer International, 1974-. ISSN 0340-2061.
2- ANNALS OF ANATOMY. Jena: Gustav Fischer, 1992-. ISSN 0940-9602.
3- ARCHIVES OF ORAL BIOLOGY. Oxford: Pergamon Press, 1959-. ISSN 0003-9969.
4- BONE. New York: Elsevier Science, 1985-. ISSN 8756-3282.
5- BRAZILIAN DENTAL JOURNAL. Ribeirão Preto: Dental Foundation of Ribeirão Preto, 1990. ISSN 0103-6440.
6- BRAZILIAN ORAL RESEARCH. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica, 2004-. ISSN 1806-8324.
7- CLINICAL ANATOMY. New York: Wiley-Liss, 1986-. ISSN 1098-2353.
8- INTERNATIONAL JOURNAL OF MORPHOLOGY. Temuco: Sociedad Chilena de Anatomia, 2003-. ISSN 0717-9367.
9- JOURNAL OF ANATOMY. London: Cambridge University Press, 1916-. ISSN 0021-8782.
10- THE ANATOMICAL RECORD. New York: A.R. Liss, 1906-. ISSN 0003-276X.
(Processo nº 475/2022-FO/CAr).
Araraquara, 10 de agosto de 2022.
Clovis Molina Júnior.
Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agrônomicas
EDITAL Nº 120/2022-STGP-FCA - Indeferimento de inscrições

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da UNESP - Câmpus de Botucatu, torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 09/08/2022, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre de 2022, e pelo prazo de até 5 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de Agronomia, subárea Fitossociologia (Fitopatologia ou Microbiologia Agrícola) e Recursos Florestais e Engenharia Florestal, subárea Silvicultura (Proteção Florestal), junto ao Departamento de Proteção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 97/2022-STGP-FCA. RG - MOTIVO:

20.085.116-0 - Não atendimento ao item 4.1.4. do edital 97/2022.
34.464.395-5 - Não atendimento ao item 4.1.3. e 4.1.4. do edital 97/2022.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fca@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 631/2022-FCA-CB)

Faculdade de Medicina
EDITAL Nº 59/2022 - FMB/DTA-STA
HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL
HOMOLOGANDO, conforme Despacho da Diretora da FMB nº 289/2022 - FMB/DTA, Ad Referendum da Congregação da Faculdade de Medicina de Botucatu, de 05 de agosto de 2022, o resultado final do concurso público para obtenção do título de Livre-Docente em "Endocrinologia e Metabolismo" na disciplina "Saúde Baseada em Evidências" junto ao Departamento de Clínica Médica, obtido em 05 de agosto de 2022, conforme segue: NOME DA CANDIDATA - RG - MÉDIA FINAL - RESULTADO
Vanía dos Santos Nunes Nogueira - RG: 22.822.256-4 - Média Final: 9,97 (Nove e noventa e sete) - Aprovada

(Processo: 654/2019)
Edital nº 634/2022-STGP/FM
Convocando o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) em concurso público, para provimento, mediante contratação de Auxíliar de Enfermagem, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas - Centro de Serviços Compartilhados situada na Rua Professor Doutor Mauro Rodrigues de Oliveira, s/nº - UNESP - Câmpus de Botucatu em Rubião Júnior, os documentos necessários para fins de contratação, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 394/2021-STDARH-FM-CB - Faculdade de Medicina - Câmpus de Botucatu.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

Classificação - Nome - RG
2º - TATIANA DE SOUZA ANTONIO DA SILVA - 33.591.516-4
Proc. 346/2021-FM
Edital Nº 635/2022- STGP/FM - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 538/2022 - STGP/FM, no conjunto de disciplinas: "Clínica Ampliada", junto ao Departamento de Saúde Pública, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
Prof. Antonio de P. Pithon Cyrino
Prof. Vanessa dos Santos Silva
Prof. Flávia Heena P. Padovani
MEMBROS SUPLENTEs:
Prof. Cristiane Murta Ramalho Nascimento
Prof. Adriana Lucia Mendes

Do prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Proc. nº 1369/2022-FM
EDITAL Nº 636/2022- STGP/FM - Convocação para as provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu CONVOC(A) O(S) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 538/2022 - STGP/FM, no conjunto de disciplinas: "Clínica Ampliada", junto ao Departamento de Saúde Pública, para provas a serem realizadas nos dias 29 e 31 de agosto de 2022, nas dependências do Departamento de Saúde Pública desta Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

11/08/2022 - às 08:00 horas - Sorteio de pontos da prova didática
- 29/08/2022 - às 08:15 horas - Prova Escrita
- 31/08/2022 - às 14:00 horas - Prova didática

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:
- comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. nº
Julio Cesar Garcia de Alencar - 2003009104858
Victoria Petenati da Rovare - 507804211
Proc. nº 1369/2022-FM
Instituto de Biociências
EDITAL Nº 153/2022-STGP-IBB
CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA E DIDÁTICA
(CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - Edital nº 129/2022-STGP-IBB)

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOC(A) O(S) candidato(s) abaixo relacionados para o Concurso de Provas e Títulos para Professor Substituto, referente ao Edital nº 129/2022-STGP-IBB, no conjunto de disciplinas: "Anatomia Geral e Humana, Anatomia Humana, Módulo Sistema Nervoso", junto ao Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, para as provas que serão realizadas nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, com início às 13:30 horas do dia 18/08/2022, devendo o candidato comparecer com 30 minutos de antecedência.

Local: Laboratório Didático de Anatomia 1 do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional
Inscrição - Nome - Documento
P2022-2561-RBR0A9EAC - CARLA DE MORAES MACHADO - 47.772.863-7
P2022-2561-R4AT1R14C - CAROLINA DOS SANTOS JACOB - 41.789.548-3
P2022-2561-CT4VT0VT - VIVIANE MATTOS PASCOTTO - 40.480.318-0

Os candidatos deverão observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição.

A prova teórica-prática, de caráter classificatório, terá início às 13:30 horas do dia 18/08/2022. Os candidatos nomeados estruturas anômicas macroscópicas indicadas em material cadavérico humano e animal e responderá questões teóricas relacionadas às estruturas indicadas. A prova constará de 10 questões, sendo que em cada questão haverá cinco (5) estruturas anômicas indicadas e cinco (5) perguntas relacionadas às estruturas indicadas, totalizando 50 estruturas e 50 perguntas.

O tempo máximo de duração da prova prática será de 100 minutos, com tempo máximo de 10 minutos para cada questão. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

Valor máximo de cada questão (até 1,0 ponto);
Valor máximo de cada estrutura (até 0,1 ponto);
Valor máximo de cada pergunta associada à estrutura anatômica (até 0,1 ponto);

O critério de correção será pautado na correta identificação das estruturas anômicas indicadas com base na terminologia anatômica juntamente com a resposta correta relacionada a estrutura em questão.

Os candidatos inscritos deverão comparecer, portando caneta esferográfica azul ou preta, jaleco, guarda-pi ou avental. Não será permitida a realização da Prova teórica-prática sem a utilização de vestimenta adequada às rotinas laboratoriais.

Os candidatos deverão portar documento original oficial com foto.

No dia 18/08/2022, a partir das 14:30 horas, no Laboratório Didático de Anatomia 1 do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional do Câmpus Examinadora sorteará, do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrição, o tema para a prova didática, de caráter classificatório, que terá início no dia 19 de agosto de 2022, às 14:30 horas, na Sala 4 da Central de Salas de Aulas 3 do Instituto de Biociências, respeitando-se a ordem de inscrição e respeitando-se o tempo mínimo de 24 horas de antecedência estabelecido no Edital de Abertura de Inscrição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
(Processo nº 534/2022-IBB)
Botucatu, 09 de agosto de 2022.
Replicado por ter sido com incorreções.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2022-STGP
Convocando o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) em concurso público, para provimento, mediante contratação de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, à Seção Técnica de Gestão de Pessoas do Instituto de Biociências, os documentos necessários para fins de contratação, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 078/2021-STDARH-FMVZ-CB de 21 de maio de 2021.

O não comparecimento do candidato ou não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

Classificação - Nome - RG
1º - AGDA JESSICA DE FREITAS GALLETTI - 2811693

CAMPUS DE FRANCA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
EDITAL 119/2022 - STGP/CF de 10 de agosto de 2022.
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca-SP, em face do Despacho nº 240/2022- PRO-

PEG, de 20/06/2022, publicado no DOE de 22/06/2022, por meio da Diretoria Técnica Administrativa, torna pública a Abertura de Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de uma vaga de Assistente de Suporte Acadêmico I, sob regime da CLT na condição de Técnico-Administrativo Substituto.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I - DA FUNÇÃO
1 - O Concurso Público destina-se à contratação de Assistente de Suporte Acadêmico I, na condição de Técnico-Administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 02 anos.

2 - O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao padrão 25-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Atuarquias de Provimento e Empregos Públicos da Resolução Unesp nº 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 3.478,02, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto estabelecido pelo Rector, em conformidade com as Portarias Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015, e pela Portaria Unesp nº 342/2015.

2.2. Será considerado apto ao benefício do vale-alimentação o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES.

II - DAS INSCRIÇÕES
1. A inscrição deverá ser efetuada das 00 horas de 15/08/2022 às 23 horas e 59 minutos de 29/08/2022, exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site https://inscricao.unesp.br, localizando os links correlatos à inscrição.

1.1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos na data da contratação;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;

i) Ensino Médio Completo.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 61,00 (cinquenta e seis reais) deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil, por meio de transferência eletrônica, depósito identificado de valores na seguinte Conta Corrente: Agência 6520-X, C/C 300711-1 e CNPJ 48.031.918/0007-10, ou através de pagamento via PIX utilizando o número do CNPJ como chave, até o dia 02/12/2021.

4.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do pagamento referente à taxa.

4.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito na área do candidato disponível no link: https://inscricao.unesp.br, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, ou pelo recebimento de confirmação de pagamento enviado para o e-mail indicado no formulário da inscrição.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenche-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site https://inscricao.unesp.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site https://inscricao.unesp.br, durante o período de inscrição;

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

f) anexar o comprovante de transferência eletrônica ou depósito identificado no campo específico, na área do candidato até a data limite de 29/08/2022.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido

ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

- I. seja estudante regularmente matriculado:
  - a) em uma das séries do ensino fundamental; ou
  - b) no ensino médio ou equivalente; ou
  - c) em curso pré-vestibular; ou
  - d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.
- 13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

13.1. preencher e imprimir, durante o período das 00 horas de 15/08/2022 às 23 horas e 59 minutos de 16/08/2022, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> e os documentos comprobatórios relacionados no item 14., conforme o caso.

14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
  - a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
  - b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;
- II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
  - a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
  - b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
  - c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
  - d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
  - e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
  - f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para microempreendedor individual e situações jurídicas semelhantes, autônomos e autores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
- III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
  - a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
  - b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
  - c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era exercitada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.
- 15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 16. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 22/08/2022, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.
- 17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:
  - a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
  - b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto no item 13.2.;
  - c) que não tenha anexada a documentação exigida no item 14.;
  - d) que não comprove os requisitos previstos no item 12.
- 18. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá preencher os dados de sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, até às 23 horas e 59 minutos de 29/08/2022.
- 19. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá realizar a transferência eletrônica ou depósito identificado com o valor da taxa de inscrição reduzido até 29/08/2022, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.
- 20. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as inscrições e os procedimentos contidos neste Edital.
- 21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20., somente será efetivada após a confirmação, pela Seção Técnica de Finações, do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.
- 22. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 24. Informações averçadas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.
- 25. As 00 horas de 30/08/2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 25.2. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 26. O candidato que necessitar de condições especiais, deverá, no período das inscrições, relacioná-las no formulário de inscrição disponível no site <https://inscricao.unesp.br/>, sendo vedadas alterações posteriores.
- 26.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- 26.2. Não serão avaliados(s) documento(s) legível(is) e/ou com rasuras(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 7.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

26.3. Para efeito dos prazos estabelecidos neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

III – DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1 - Prova Objetiva

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Modalidade Nº Questões/Valor Individual/Valor Total  
 Questões/Valor Total  
 Questões/Valor Total

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88 o direito de inscrição para a função objeto deste Concurso Público.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundiais estabelecidos e legislação aplicável à espécie e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.1. Não serão considerados como deficiências os distúrbios passíveis de correção.

5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02).

6. Para concorrer com candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e durante o período de inscrições, enviar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitar, conforme laudo médico encaminhado.

6.1. O candidato com deficiência visual deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, rejete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28 b) e o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão) serão oferecidas computadores/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitadas dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

6.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

6.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição dos respostas.

7. A documentação referida no item 6, deste Capítulo, deverá ser encaminhada por e-mail para [rh.franca@unesp.br](mailto:rh.franca@unesp.br). O laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

7.1. Não serão avaliados(s) documento(s) legível(is) e/ou com rasuras(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

7.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

8. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

10. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 6. até 7, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendidas.

11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

13. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site <https://inscricao.unesp.br> não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.1. O candidato que tenha sido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispôs o Capítulo XII – DOS RECURSOS.

13.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site <https://inscricao.unesp.br>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.4. Após esta publicação fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.

14. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto nos itens 6. até 7, deste Capítulo, se classificado, será convocado para perícia médica, na cidade de São Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

15.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

15.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item 15.2, deste Capítulo, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

15.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelo interessado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, exclusivamente pelo e-mail [rh.franca@unesp.br](mailto:rh.franca@unesp.br).

15.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

15.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

15.2.5. Fim do prazo estabelecido no subitem 15.2.3, deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

15.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

15.3.2. Será excluído deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou aprovados no exame de inscrição.

15.3.3. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.

16. O percentual de vagas definidas no item 3, deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.

17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda de direito a ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

18. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

19. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site <https://inscricao.unesp.br> não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a respectiva prova, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:

- a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

c) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

2.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "c", do item 2, deste Capítulo.

2.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 2, deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item

2, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

2.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

2.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) permanecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
- b1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências, desde que o impeda de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
- c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
- d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas;

2.4.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse(e) garrafal(s)util(s)).

2.4.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, o candidato será retirado da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

2.4.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 2.4.2.

3. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

6.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 2, deste Edital. O candidato também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

6.2. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

6.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidato.

7. Excetuada a situação prevista no item 6, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

10. Durante a prova, não serão permitidos quaisquer tipos de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

10.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

11. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se fora do local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 2, deste Capítulo ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2, deste Edital);
- c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com comunicação, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;
- h) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possa o respectivo porte ou autorização;
- i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- k) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

l) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "c", do Item 2, deste Capítulo, e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;

m) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens 2.4.2. e 2.4.3. deste Edital.

**VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO**

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na prova objetiva.

**VII - DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:

- 1.1 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, desde que esteja à frente de atividade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 1.2 - tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 1.3 - tiver maior nota na prova de língua portuguesa;
- 1.4 - tiver maior nota na prova de matemática;
- 1.5 - tiver maior número de filhos;
- 1.6 - de maior idade.

**IX - DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso, este deverá ser encaminhado por e-mail para [rh.franca@unesp.br](mailto:rh.franca@unesp.br).

3. A Banca Examinadora constituirá última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

**X - DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do Item 1, do Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) lex, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;
- b) formal declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c) outras exigências especificadas no presente edital.

3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todos os seus decorréncias, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de Franca, mediante prévia convocação.

5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

7. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

8. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site <https://inscricoes.unesp.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**INFORMAÇÕES**

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais  
Seção Técnica de Gestão de Pessoas  
Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900 - Jd. Antônio Petráglia  
CEP: 14409-160 – Franca/SP

Segunda à Sexta – Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

(163)706-8852

ANEJO I – DAS ATIVIDADES  
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO I

Descrição do perfil amplo da função: Executar atividades de suporte ao ensino,

pesquisa e extensão, relacionadas às áreas biológicas, exatas, humanas e outras áreas

de atuação, realizadas em laboratórios, clínicas, campo, bibliotecas, bibliotecas e demais

locais nos quais a atividade seja solicitada. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Área de atuação: Suporte Acadêmico

Manuseio de materiais, produtos e resíduos em geral. Outras atividades conforme rotina

de trabalho estabelecida na área de atuação, bem como o manuseio e a manutenção

preventiva dos equipamentos necessários ao desempenho dessas rotinas. Atuar em

conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

Conhecimentos específicos

História e conceitualização da Biblioteca Universitária. Serviço de Referência: Conciliação, Usuários. Principais categorias de usuários. Coleção e Referência. Diferentes tipos de documentos. Serviços prestados aos usuários. Arranjos dos livros nas estantes. Serviços Cooperativos. Serviço de Tratamento de Coleção: Atividades Básicas. Aquisição/Tombamento. Classificação/Catálogo. Catálogos coletivos. Regras para arquivamento e alfabetização. Informatização de Bibliotecas Universitárias. Proc. 906/2022-FCHS/CF

comparecimento dos candidatos inscritos no local e horário estipulados no Edital de convocação 253/2022-STGP, publicado no DOE de 20/02/2022. Poder Executivo I, pág. 186.

(PROC. 983/2022-CISA).

**CAMPUS DE JABOTICABAL**

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 305/2022-FCAV - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 10/08/2022, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo ao 2º semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea do conhecimento Ensino de Ciências e no conjunto de disciplinas "Didática Geral"; "Educação Ambiental Escolar"; "Tópicos do Ensino de Ciências e Biologia", junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação, conforme segue:

RG - ITENS NÃO ATENDIDOS DO EDITAL 261/2022-FCAV - MOTIVO

445674933 - 4.1.1 a 4.1.4 - não anexou os documentos descritos nos itens.

46.182.313-5 - 4.1.3 - não anexou comprovante da operação bancária.

2003031013860-CE - 4.1.1 a 4.1.4 - não anexou os documentos descritos nos itens.

27963653 - 4.1.1 a 4.1.4 - não anexou os documentos descritos nos itens.

O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: [gp.fcaav@unesp.br](mailto:gp.fcaav@unesp.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc.1109/2022-FCAV).

O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: [gp.fcaav@unesp.br](mailto:gp.fcaav@unesp.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc.1109/2022-FCAV).

O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: [gp.fcaav@unesp.br](mailto:gp.fcaav@unesp.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc.1109/2022-FCAV).

O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: [gp.fcaav@unesp.br](mailto:gp.fcaav@unesp.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc.1109/2022-FCAV).

O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: [gp.fcaav@unesp.br](mailto:gp.fcaav@unesp.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc.1109/